



Nota Técnica N.º 4/2026 - SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2026.

Assunto: Recomendações de saúde pública relativas à implosão do edifício Torre Palace, Brasília-DF, em razão do risco de exposição a agentes biológicos associados a poeira contaminada por excretas de pombos e morcegos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

No próximo domingo, 25 de janeiro de 2026, está programada a implosão do antigo edifício Torre Palace Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte, Brasília-DF, em uma megaoperação com início das atividades às 6h e implosão prevista para 10h30 com encerramento estimado às 18h.

A operação envolverá 938 furos estruturais, com 600,78 metros perfurados em pilares, distribuídos entre os pavimentos térreo, 1º, 2º, 3º e 7º andares. O colapso foi projetado com leve inclinação para o Leste, visando reduzir a dispersão de resíduos em direção ao Eixo Monumental. Ainda assim, trata-se de um evento de grande impacto ambiental, com formação de intensa nuvem de poeira.

Ressalta-se que o edifício encontra-se desocupado há vários anos, podendo ter sido utilizado, ainda que de forma ocasional, como abrigo por pombos (*Columba livia*) e morcegos, situação que, pode favorecer a presença de matéria orgânica de origem animal.

Trata-se de um cenário que, embora, até o momento, não apresente registros de repercussão sanitária relacionados à agentes biológicos associados à excretas de pombos e morcegos, ainda assim, é considerado o caráter preventivo no âmbito da vigilância em saúde, o monitoramento contínuo e adoção de medidas de orientação à população.

2. RISCO SANITÁRIO ASSOCIADO À IMPLOSÃO

A implosão de edificações antigas, especialmente aquelas que permaneceram desocupadas por longos períodos, pode ocasionar a ressuspensão de partículas de poeira que, em situações específicas, podem conter microrganismos de interesse em saúde pública, incluindo alguns fungos ambientais. Considera-se que a principal via potencial de exposição, quando presente, seja a inalação de aerossóis, razão pela qual o tema é abordado de forma preventiva no âmbito do Vigidesastres e Vigilância de Zoonoses.

Entre as principais zoonoses fúngicas que, em caráter teórico, podem estar associadas a esse tipo de cenário, destacam-se:

- Histoplasmose, causada pelo *Histoplasma capsulatum*, fungo ambiental encontrado em solos e estruturas com presença de matéria orgânica de origem animal;
- Criptococose, causada pelo *Cryptococcus neoformans* e *Cryptococcus gattii*, frequentemente associada a excretas de pombos.

Essas doenças podem acometer pessoas imunocompetentes; entretanto, apresentam maior relevância clínica em grupos vulneráveis, como:

- Pessoas imunossuprimidas;

- Pessoas vivendo com HIV;
- Idosos;
- Gestantes;
- Crianças;
- Transplantados;
- Pacientes em uso de terapias imunossupressoras.

3. POPULAÇÃO POTENCIALMENTE EXPOSTA

- Pessoas que pretendam assistir à implosão nas imediações do local;
- Moradores e trabalhadores das áreas adjacentes;
- Profissionais envolvidos direta ou indiretamente na operação;
- Pessoas em trânsito nas proximidades durante e após o evento.

4. RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

4.1. Recomendações à população em geral

- Evitar permanecer nas proximidades do local da implosão, especialmente durante o momento do colapso e nas horas subsequentes;
- Pessoas que, por qualquer motivo, estejam nas imediações devem utilizar máscaras de proteção respiratória, preferencialmente PFF2/N95, que oferecem maior eficiência na retenção de partículas finas;
- Manter portas e janelas fechadas em residências, comércios e repartições próximas ao local;
- Evitar atividades ao ar livre na região nas primeiras 24 a 72 horas após a implosão;
- Pessoas pertencentes a grupos de risco devem evitar completamente a exposição à poeira.

4.2. Recomendações para moradores e trabalhadores das áreas próximas

- Realizar limpeza úmida de pisos, superfícies e mobiliários, evitando varrer a seco ou utilizar sopradores de ar;
- Utilizar luvas, máscaras PFF2/N95 e, se possível, óculos de proteção durante a limpeza;
- Umedecer previamente as superfícies antes da remoção de poeira;
- Não reutilizar panos secos; dar preferência a panos úmidos descartáveis ou laváveis com água e sabão;
- Manter ambientes ventilados após a decantação da poeira, evitando correntes de ar durante o período de maior dispersão.

4.3. Recomendações aos responsáveis pela operação e limpeza urbana

- Assegurar a delimitação física da área operacional, com sinalização adequada e controle de acesso, especialmente durante a implosão e nas etapas iniciais de remoção de resíduos, a fim de reduzir a circulação de pessoas não autorizadas;
- Adotar procedimentos de manejo de resíduos e entulhos que priorizem a redução da geração e da ressuspensão de poeira, incluindo o uso de equipamentos mecanizados e técnicas compatíveis com operações de demolição controlada;

- Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com atividades de demolição e limpeza urbana, conforme avaliação de risco ocupacional, incluindo proteção respiratória do tipo PFF2/N95 ou equivalente, luvas de proteção, vestimentas de trabalho adequadas e proteção ocular, quando indicado;
- Realizar a umidificação controlada do entulho, das superfícies e das vias de circulação durante as atividades de remoção e transporte de resíduos, como medida para mitigação da dispersão de partículas;

5. TEMPO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE

Considerando o período de incubação das micoses sistêmicas, recomenda-se que pessoas potencialmente expostas fiquem atentas ao surgimento de sinais e sintomas nas semanas subsequentes, tais como:

- Febre persistente
- Tosse seca
- Falta de ar
- Dor torácica
- Mal-estar geral
- Cefaleia

Na presença desses sintomas, é fundamental buscar atendimento médico, informando sobre a possível exposição à poeira decorrente da implosão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário descrito, recomenda-se a divulgação dessas orientações por meio da mídia, como medida preventiva de saúde pública, visando reforçar a importância da adoção de medidas de proteção individual e coletiva.

A Vigilância em Saúde permanece à disposição para monitoramento de possíveis agravos e para orientações adicionais.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância das micoses endêmicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de proteção respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores. Brasília: ANVISA, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06): equipamento de proteção individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, atualização vigente.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09): avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, atualização vigente.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jul. 2002.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO - Matr. 1709341-4, Gerente de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos**, em 23/01/2026, às 22:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH - Matr.1717952-1, Diretor(a) de Vigilância Ambiental em Saúde**, em 24/01/2026, às 07:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193033446 código CRC = **76933B29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00008554/2026-89

Doc. SEI/GDF 193033446